

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “CENTRO DE EVENTOS VALDIR SUBTIL DE OLIVEIRA”, o centro de eventos localizado dentro do Parque de Exposição Antônio Buscariol.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo anterior entrará em vigor imediatamente após a aprovação deste projeto de lei e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta lei será devidamente comunicada aos órgãos competentes para a atualização de registros e documentos relativos ao centro de eventos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Alto Taquari – MT, 27 de abril de 2026.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 -
SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Que celebram entre si, **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 01.327.030/0001-70, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, n. 206, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, representada neste ato por seu presidente **VILCELES GONÇALVES**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 902.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Corbéia, n. 10, bairro Bom Jesus, no município de Apiacás – MT, CEP 78595-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.971.576/0001-94, com sede na Avenida Julio Campos, s/n, Centro de Apiacás – MT CEP 78595-000, neste ato representada por sua sócia administradora, **CLARICE CONCEIÇÃO MANTOVANI ZAGO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade n. 4.xxxxx3-3 SSP/MT e CPF n. 715.xxx.xxx-72, residente e domiciliado na Avenida Jonas pinheiro, n. 2, setor Pioneiro de Apiacás – MT CEP 78595-000. Doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO

1.1. Em respeito à redação do contrato inicial, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 107, da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, uma vez que se trata de prestação de serviço continuado e essencial e, pelo fato de que há previsão orçamentária, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado em 90 (noventa) dias, a contar de 29 de abril de 2026 até 28 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente termo será de R\$ 7.514,28 (sete mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), a serem pagos da seguinte forma:

3.1.1. Mensalmente o valor de R\$ 2.504,76 (dois mil e quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

ORGÃO: 01 - Câmara Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39-00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica convencionado o foro da comarca de Apiacás – MT, para dirimir quaisquer dúvidas e Controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Apiacás – MT 22 de abril de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

VILCELES GONÇALVES

CPF 902.xxx.xxx-04

PRESIDENTE da Câmara

SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA

CNPJ/MF nº 03.971.576/0001-94

Clarice Conceição Mantovani Zago

CONTRATADA

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF:

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 073/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADA: RODOLFO DA SILVA DURE LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO COM LONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT..

VALOR TOTAL: R\$ 131.168,52 (cento e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO VIGENCIA: 12 MESES

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 072/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: ESGOTEC DESENTUPIDORA DEDETIZADORA E LOCADORA LTDA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL: R\$ 35.139,70 (trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

PRAZO VIGENCIA: 12 MESES

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 0123/2026**

SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO, Nº. 72/2026 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, a Servidora **Luana De Sena De Araujo**, para controle, acompanhamento e recebimento dos Serviços/Materiais referentes ao Contrato:

CONTRATO Nº 72/2026 - ESGOTEC DESENTUPIDORA DEDETIZADORA E LOCADORA LTDA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT, 27 de abril de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 0124/2026**

SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO, Nº. 73/2026 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO COM LONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, a Servidora **Luana De Sena De Araujo**, para controle, acompanhamento e recebimento dos Serviços/Materiais referentes ao Contrato:

CONTRATO Nº 73/2026 - RODOLFO DA SILVA DURE LTDA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT, 27 de abril de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADA: G3 - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro: Fica reajustado o valor unitário do item a seguir descrito, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.MED.	Quantidade	VLR. REGISTRADO	VLR.REAJUSTADO
3	OLEO DIESEL COMUM, LITRO.	LT	367.500,000	8,95	8,12
4	OLEO DIESEL S - 10, LITRO.	LT	786.500,000	9,31	8,56

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 125/2026.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de avaliação do estágio probatório dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 010/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que ins-

titui o Programa de Avaliação Probatória e prevê a existência de Comissão Permanente para análise e julgamento das avaliações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos municipais aprovados em concurso público, responsável pelo acompanhamento, análise e julgamento das avaliações realizadas durante o período probatório.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação: